



PREFEITURA DE
CAMPINAS
DO SUL

Portal de Legislação do Município de Campinas do Sul / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 840, DE 06/07/2021

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 839, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#)

CONSIDERANDO as orientações do comitê local de enfrentamento à pandemia e a adoção das medidas pertinentes aplicadas e fiscalizadas pelo ente municipal;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO a manutenção dos índices de internação hospitalar na região, bem como os índices de proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º Fica prorrogado o [Decreto Municipal nº 839/2021](#), de 22 de junho de 2021, entre as 00 horas do dia 06 de julho de 2021 às vinte e quatro horas do dia 19 de julho de 2021, a observância dos Protocolos de Atividades Variáveis constantes do Anexo I daquele Decreto, em todo o território do Município de Campinas do Sul/RS, nos termos do [art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882/2021](#), com base nos critérios estabelecidos por este Decreto e o [Decreto Estadual nº 55.882/2021](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2021.

*Paulo Sérgio Battisti
Prefeito*

*Registre-se e Publique-se
Em 06.07.2021*

Amir Clóvis Caldartt

*Sec. Mun. de Administração e
Finanças*